

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE) DE AGOSTO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 04/2015-9 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Respostas de Magistrados acerca da Proposição do Des. Jones Figueirêdo Alves sobre Ações de Usucapião Individual referente à Comunidade de Torrões). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, reiterar os ofícios aos juízes que não responderam, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prestem as informações solicitadas.**”**

E X P E D I E N T E

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Requerimento (E-mail)** de 20 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86889/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Valéria Rúbia Duarte**, Juíza de Direito da 10^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Requer** autorização para participar do X Congresso Brasileiro de Direito de Família, a ser realizado pelo IBDFAM, na Cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 23 de outubro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 19 de agosto de 2015 (Protocolo nº 83618/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa Araújo Neto**, Juiz de Direito da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, pois estará viajando ao interior do Estado a serviço do TER/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85037/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Luciana Maranhão Araújo**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **Solicita** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento “Curso Procedimento Probatório no Novo CPC”, Turma Recife, a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 058/2015-DG**, de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85108/2015), do Exm^o Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **Comunica** a ausência do Magistrado ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL para os fins e anotações necessárias, no período de 17 a 18 de setembro de 2015, no horário das 8h às 12h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados “Procedimento Probatório no Novo Código de Processo Civil”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85384/2015), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **Solicita** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, com o fito de participar do Curso “Procedimento Probatório do Novo CPC”, na Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85835/2015), do Exmº Sr. Dr. **Lúcio Grassi de Gouveia**, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital, e em exercício cumulativo na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência da Comarca dos dias 26 a 28/08/2015, em face de viagem ao DF-Brasília, para participar na ENFAM-STJ, como Expositor do Seminário “O Poder Judiciário e o Novo CPC”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 248/2015-DG**, de 20 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85840/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz de Direito – Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **Comunica** a sua ausência, para os devidos fins, anotações e atos necessários, no período de 26 a 28 de agosto de 2015, considerando sua participação, como representante da Escola Judicial do TJPE, no Seminário “Poder Judiciário e o Novo Código de Processo Civil”, realizado pela ENFAM, conforme expediente e programação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELO
MAGISTRADO E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2015.0716.003647**, de 26 de agosto de 2015 (Protocolo nº 87239/2015), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.

1-) **E-mail** de 20 de agosto de 2015 (Protocolos nsº 84718/2015 e 84448/2015), do Exmº Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 26 de agosto de 2015 (Protocolo nº 87234/2015), da Exmª Srª Drª **Natália Assis de Melo Pérez**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 132/2015**, de 13 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84004/20-15), da Exmª Srª Drª **Lara Correa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, declarou suspeição para apreciação e julgamento do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2015.0419.04147**, de 13 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84369/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **Informa** que declarou suspeição, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, no Processo nº ..., encaminhando os autos à substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Expediente nº 2015.0731.003176**, de 14 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84066/2015), do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. **Informa** que declarou suspeição para dirigir o Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2015.0419.04148**, de 13 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84989/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **Informa** que declarou suspeição, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, nos autos do Processo nº **...**, procedendo-se o imediato encaminhamento à substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 26 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86747/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Marcos César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **Comunica** que averbou suspeição para atuar no Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº/2015 Secretaria**, de 12 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84811/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa** sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar os feitos onde têm como parte o **...**, pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº/2015 Secretaria**, de 12 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84794/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa** sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando suspeição para julgar os feitos onde têm como parte o **...**, pelos motivos consignados na decisão anexa. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Expediente nº 2015.0713.003178**, de 17 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85461/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. **Informa** que declarou suspeição para dirigir o Processo NPU nº **...**, nos termos do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 143/2015**, de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86502/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34^a Vara Cível por Distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 135, parágrafo único, para apreciação do Processo nº **...**, determinando a remessa dos presentes autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2015.0627.000397**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86419/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **Informa** que averbou suspeição para atuar nos autos dos processos nºs **...**, **...** e **...**, que tem como parte o **...**, motivo pelo qual deverão ser remetidos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2015.0125.004529**, de 17 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84082/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 04 de agosto de 2015, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa ainda que a audiência foi redesignada para o dia 09 de dezembro de 2015, às 14h30. (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 2015.0904.001193**, de 06 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84037/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. Comunica que, em ata de audiência designada para o dia 06/08/2015, nos autos do Processo nº **...**, o Representante do Ministério Público alegou atraso no cumprimento dos despachos processuais por parte da secretaria, conforme cópia da ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

determinar o retorno do presente expediente ao magistrado para que informe quais as dificuldades funcionais daquela Vara Criminal.”

3-) **Ofício nº 2015.0877.0035511**, de 31 de julho de 2015 (Protocolo nº 84111/2015), do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara da Comarca de Bezerros. Encaminha cópia da ASSENTADA referente à audiência realizada nos autos do Processo nº NPU ..., para que haja a adoção das medidas legais cabíveis, na qual consta a informação de que o Defensor Público que atua naquela Comarca, apesar de regularmente intimado, deixou, injustificadamente, de comparecer a audiência designada para o dia 30 de março de 2015, às 12h. Informa que o fato acima relatado tem se tornado recorrente nas audiências que exigem a presença de representante da Defensoria Pública, o que vem causando sérios prejuízos ao andamento regular dos processos que tramitam naquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício s/nº**, de 03 de agosto de 2015 (Protocolo nº 81067/2015), da Exmª Srª Drª **Virgínia Gondim Dantas Rodrigues**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. Encaminha o Certificado de Conclusão no Curso de Preparação à Magistratura de Carreira, realizado à época pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, e ministrado pela ESMA – Escola Superior da Magistratura, no período de 11 de março a 20 de dezembro de 1991, com total de 360 horas aula, e apresentação final de monografia em Direito Constitucional, SOLICITA, por conseguinte, a devida anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária do TJPE - SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro.”**

5-) **Ofício CGMP nº 3105/2014-ST**, de 05 de agosto de 2015 (Protocolo nº 82335/2015), do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho** – Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco.

Em resposta preliminar ao Ofício nº 0558/2015-CM, esclarece que foram expedidos ofícios solicitando informações aos Promotores de Justiça quanto ao motivo das ausências ministeriais a audiências e sessões do Júri noticiados no referido expediente. Informa que, tão logo obtenha as respostas, será feita a devida comunicação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e aguardar a devida comunicação do Exmº Sr. Corregedor Geral do Ministério Público Estadual.”**

6-) **Ofício nº 428/2015**, de 15 de julho de 2015 (Protocolo nº 82329/2015), do Exmº Sr. Dr. **Edmilson Cruz Júnior**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Informa acerca da medida adotada por aquele Juízo, referente à nomeação de advogados *ad hoc*, em face da ausência de defensor público. As audiências, que deveriam acontecer de segunda à sexta-feira, somente ocorrem nas terças e quintas-feiras, o que compromete o andamento processual e resulta no acúmulo de processos, prejudicando a celeridade que é inerente aos procedimentos de um Juizado Especial Criminal. Tal acontecimento tem se estabelecido de modo contínuo, com o precípua objetivo de evitar a incidência da taxa de congestionamento instituída pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, eventualmente, a prescrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

7-) **Ofício nº 2015.0877.003516**, de 31 de julho de 2015 (Protocolo nº 84955/2015), do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. Encaminha cópia da ASSENTADA referente à audiência realizada nos autos do Processo nº NPU ..., para que haja a adoção das medidas legais cabíveis, na qual consta a informação de que o Defensor Público que atua naquela Comarca, apesar de regularmente intimado, deixou, injustificadamente, de comparecer a audiência designada para o dia 03 de março de 2015, às 9h45. Informa que o fato acima relatado tem se tornado recorrente nas audiências que exigem a presença de representante da Defensoria Pública, o que vem causando sérios prejuízos ao andamento regular dos processos que tramitam naquele Juízo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a**

deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

8-) **Ofício nº 243/2015-DG**, de 18 de agosto de 2015 (Protocolo nº 83986/2015), do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Comunica, para os devidos fins, que não poderá participar, nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano, do Seminário “Poder Judiciário e Novo Código de Processo Civil”, que ocorrerá em Brasília – DF, motivo pelo qual solicita, com as devidas anotações necessárias, o arquivamento do Ofício nº 187/2015-GD-EJUD, anteriormente enviado, cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado.”**

9-) **Ofício nº 34/2015-GAB**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85003/2015), do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. Requer anotação em sua ficha funcional do curso “Tribunal do Júri: aspectos práticos” – Turma Caruaru, Credenciado pela ENFAM, realizado nos dias 07 e 08/05/2015, em Caruaru, conforme certificado de conclusão anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

10-) **Ofício nº 2015.0125.004640**, de 20 de agosto de 2015 (Protocolo nº /2015), da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura**, Juíza de Direito da 1ª Vara no Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento do Júri, marcada para o dia 17 de agosto de 2015, às 9h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência de Defensor Público. Anexo Termo Negativo da Ata do Julgamento do Júri. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 01/2015-GAB**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85070/2015), do Exmº Sr. Dr. **José Arnaldo**

Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. Apresenta proposta para utilização dos imóveis oficiais das Comarcas do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

12-) **Ofício nº**, de 26 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86574/2015), da Exmª Srª Drª **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Flores. Comunica que ao assumir a Comarca de Flores em fevereiro de 2015, constatou a existência de diversos bens apreendidos como motos, carros, computadores, entre outros depositados naquele Fórum. Constatou, também, a inexistência de uma sala para os Advogados em separado da sala da Defensoria Pública. Deste modo, com o fito de realizar uma melhor prestação jurisdicional aos cidadãos daquela região, como forma de reorganizar a estrutura do Fórum daquela Comarca e atendendo aos Provimentos exarados pelo TJPE, procedeu com o inventário e a devida destinação de todos os bens que estavam guardados naquela Unidade Judiciária. Como resultado, procedeu com a reorganização do Arquivo, que agora possui um espaço adequado no qual os processos arquivados podem ser encontrados em pastas devidamente identificadas e organizadas. Informa que agora, com mais espaço, há uma sala própria para a Defensoria Pública e outra destinada apenas aos Advogados, cuja inauguração ocorreu no dia 25 de agosto de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

13-) **Ofício nº 2015.0125.004569**, de 18 de agosto de 2015 (Protocolo nº 84785/2015), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que não foi realizada a Sessão de Julgamento do dia 18 de agosto de 2015, às 9h, ante a ausência injustificada do Advogado de Defesa, conforme cópia da ata, em anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

14-) **Ofício nº 2015.0125.004660**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85563/2015), da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que não foi realizada a audiência de instrução do dia 20 de agosto de 2015, às 14h, ante a ausência injustificada da Defensoria Pública, conforme cópia da ata, em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura**

registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

15-) Ofício nº 2015.217.3766, de 30 de julho de 2015 (Protocolo nº 84961/2015), do Exmº Sr. Dr. **Adriano da Silva Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. Informa que o Júri designado para o dia 30 de julho de 2015, nos autos da Ação Penal nº ..., em trâmite naquela Vara, não foi realizado em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da ata anexa. Registra que, para essa Sessão, foram designados 04 (quatro) processos inclusos na Meta 4-ENASP/CNJ, que possuem prioridade de julgamento, sendo que, até a presente data, 03 (três) Júris deixaram de ser realizados por ausência de representante do Ministério Público. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

16-) Ofício nº 2015.0125.004663, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85555/2015), da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que não foi realizada a audiência de instrução do dia 21 de agosto de 2015, às 14h30, ante a ausência injustificada da Defensoria Pública, conforme cópia da ata anexa. (Processo nº ...). “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

17-) **Ofício nº 2015.217.3855**, de 03 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86018/2015), do Exmº Sr. Dr. **Adriano da Silva Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. Informa que o Júri designado para o dia 03 de agosto de 2015, nos autos da Ação Penal nº ... não foi realizado em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia anexa. Registra que a pauta do Tribunal do Júri daquela Vara, onde foram incluídos 04 (quatro) processos afetos à Meta 4-ENASP/CNJ, restou prejudicada em virtude de ausência de representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

18-) **Ofício nº 2015.0305.005073**, de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86439/2015), da Exmª Srª Drª **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito da Comarca de São José do Belmonte. Informa que a Comarca de São José do Belmonte-PE encontra-se desprovida de Defensor Público, em decorrência das férias do Dr. Genival Rodrigues de Carvalho, cujo retorno está previsto para o dia 26/08/2015. Informa que a Defensoria Pública de Pernambuco, não designou outro representante para substituir aquele Defensor. Solicita adoção das providências cabíveis junto à Defensoria Pública Estadual, a fim de serem evitados maiores transtornos para aquela Comarca. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

19-) **E-mail** de 26 de agosto de 2015 (Protocolo nº 87228/2015), da Exmª Srª Drª **Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. Requer anotação em sua ficha funcional, inclusive para fins de promoção e remoção, dos seguintes cursos: 1) “II Seminário Regional do Programa Acolher”, promovido pelo TJPE, e 2)

“Gestão de Pessoas”, credenciado pela ENFAM, com certificados que seguem anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento do certificado do Curso de “Gestão de Pessoas”, credenciado pela ENFAM, e, em relação ao certificado do “II Seminário Regional do Programa Acolher”, promovido pelo TJPE, anotar na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”.**

20-) **Ofício s/n**, de 06 de agosto de 2015 (Protocolo nº 86886/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a Juliana Coutinho Martiniano Lins, Juíza de Direito da 6^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Em observância ao Provimento nº 05/2011, comunica que nos autos da Ação de Indenização nº ..., foi expedido ALVARÁ nº ..., por se tratar de crédito incontroverso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.11.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

21-) **Ofício nº 2015.0125.004651**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 85992/2015), do Exm^o Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 19 de agosto de 2015, não se realizou em virtude da ausência de Defensor Público (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 27 de agosto de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária